LEI MUNICIPAL Nº 1.607 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para crianças e jovens no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização do uso da internet para crianças e jovens no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§ 1° A data integra o Calendário Oficial do Município de Manacapuru.

§ 2º As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º A semana municipal de conscientização do uso da internet para crianças e jovens tem como objetivo:

I - Orientar crianças e jovens sobre o perigo da internet e redes sociais.

II - Promover palestras de conscientização do uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos.

III – Demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias.

IV – Promover a redução de participação das crianças e jovens em desafios em redes sociais.

Art. 3º Todas as Secretarias e Autarquias, poderão realizar palestras, bem como empresas privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.20 21:11:46 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru